



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CEDCA/SC Nº 15/2025

Aprova a retificação do Plano de Aplicação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina, para o exercício de 2025.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Santa Catarina – CEDCA/SC no uso de suas atribuições legais e regimentais, em Reunião Plenária Ordinária de 06 de maio de 2025, **RESOLVE:**

Art.1º Retificar o Plano de Aplicação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina – CEDCA/SC, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 06 de maio de 2025.

Simone Cristina Vieira Machado
Coordenadora Geral do CEDCA/SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5TJ66MY5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIMONE CRISTINA VIEIRA MACHADO (CPF: 015.XXX.619-XX) em 07/05/2025 às 14:18:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/02/2023 - 16:32:55 e válido até 10/02/2123 - 16:32:55.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAxMTMxXzExMzFfMjAyNV81VEo2Nk1ZnQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 00001131/2025** e o código **5TJ66MY5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FIA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

1. INTRODUÇÃO

O presente documento trata da **retificação do Plano de Aplicação** dos recursos alocados no Fundo para a Infância e Adolescência – FIA/SC para o exercício de 2025. Apresenta a atualização das previsões orçamentárias e da programação financeira anteriormente aprovadas, indicando os ajustes realizados nas ações a serem executadas com os referidos recursos.

Os recursos captados devem ser aplicados, exclusivamente, em ações, programas, projetos e atividades voltadas ao atendimento, à promoção e à defesa dos direitos da criança e do adolescente e de suas respectivas famílias, sob a supervisão do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/SC.

O Plano de Aplicação é uma ferramenta de gestão utilizada para o planejamento orçamentário e financeiro, com o objetivo de identificar as ações que receberão os recursos alocados no Fundo para a Infância e Adolescência. A presente retificação visa garantir o alinhamento do plano às deliberações do Conselho e ao contexto atualizado de prioridades, permitindo o acompanhamento da execução das atividades mais relevantes para o alcance dos objetivos e metas traçados.

2. OBJETIVOS

O Fundo Estadual para a Infância e Adolescência de Santa Catarina – FIA foi criado pela Lei nº 8.320, de 15 de janeiro de 1991, com nova redação dada pela Lei nº 8.307, de 21 de agosto de 1991, e regulamentado pelo Decreto nº 685, de 20 de setembro de 1991, e, no que couber, pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), tendo como finalidade apoiar financeiramente entidades e instituições sociais juridicamente organizadas, voltadas ao atendimento direto, defesa, estudos, pesquisas, proteção, apoio sociofamiliar e garantia dos direitos da criança e do adolescente, com vistas a:

- Assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à dignidade, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária;
- Garantir a primazia de receber proteção e socorro adequados em quaisquer circunstâncias;
- Assegurar a prioridade na formulação e execução de políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, por meio dos planos implementados e efetivados conforme o ECA;
- Garantir a destinação de recursos públicos para áreas relacionadas à proteção da infância e da adolescência.

Dessa forma, os fundos se constituem em instrumentos fundamentais para viabilizar a implementação de políticas e ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos e à melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes, seguindo as diretrizes estabelecidas no ECA (Lei nº 8.069/1990).

O FIA tem como uma de suas principais finalidades subsidiar financeiramente ações inovadoras que promovam o reconhecimento e o fortalecimento dos direitos humanos de crianças e adolescentes. As ações e projetos financiados priorizam o atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, atuando de forma complementar às políticas sociais básicas. As deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA orientam as iniciativas contempladas com os recursos do Fundo.

3. ESTIMATIVA DE RECEITA EM 2025 E SUPERAVIT DE RECEITA

3.1 Recursos Disponíveis de Superávit em 2025 - Fonte Superávit R\$ 74.584.581,01

3.2 Previsão de Arrecadação em 2025 - Fonte do Exercício: R\$ 32.339.548,00

3.3 Total de Recursos Disponíveis em 2025 – R\$ 106.924.129,01

3.3.1 Editais:

Reserva ao Editais 01 e 02 de 2023 FIA		
Edital 01/2023 (Entidades Sociedade Civil)	R\$ 1.575.519,61	Subação 12660
Edital 02/2023 (Entidades Governamentais)	R\$ 6.761.181,41	Subação 12660
TOTAL	R\$ 8.336.701,02	Projetos

4. Distribuição de Recursos:

Subações	Ações	Plano de Aplicação 2025	%
1955	Capacitação	R\$ 6.328.649,00	5,918 %
12660	Projetos	R\$ 91.142.515,01	85,240 %
15054	Campanhas	R\$ 735.889,00	0,688 %
14920	Controle Social	R\$ 500.000,00	0,467 %
15494	Diagnóstico	R\$ 7.717.076,00	7,217 %
15495	Transf. Fundo a Fundo	R\$ 500.000,00	0,467 %
TOTAL		R\$ 106.924.129,01	100%

5. PLANO DE APLICAÇÃO

As informações referentes à aplicação dos recursos foram **revisadas com base no Plano de Aplicação originalmente aprovado em plenária de dezembro de 2024**, sendo esta versão atualizada em virtude da presente **retificação**, com as seguintes ações planejadas:

AÇÕES	ATIVIDADES	RESPONSÁVEL	SUBAÇÃO	VALOR
CAMPANHAS	Elaboração de Projetos de Comunicação visando a transposição das ações das Campanhas: 18 de maio - Dia Nacional pelo Fim da Violência e da Exploração Sexual Infantojuvenil; 12 de junho - Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, Campanhas Sensibilizações de doação de Medula- Câncer Infantil; 24 de setembro - Dia Estadual de Mobilização pelo Fim da Violência e da Exploração Sexual Infantojuvenil.	CPP	15054	R\$ 105.127,00
CAMPANHAS	Desenvolvimento de módulos educativos sobre direitos da criança e do adolescente para escolas e instituições educacionais, abrangendo desde o ensino fundamental até o ensino médio. Implementação de workshops e treinamentos para profissionais de educação, incluindo professores e coordenadores e diretores sobre a importância dos direitos da criança e do adolescente e como integrá-los no currículo escolar.	CPP	15054	R\$ 105.127,00
CAMPANHAS	Lançamento de campanhas de mídia em rádio, TV e plataformas digitais destacando a importância dos direitos da criança e do adolescente, abordando temas como proteção, inclusão e cidadania. Criação e promoção de uma série de materiais informativos, como vídeos, infográficos e artigos, que serão distribuídos por meio de redes sociais e sites de notícias locais	CPP	15054	R\$ 105.127,00
CAMPANHAS	Instituir a Semana de Ativismo Infantil e Juvenil com base nas seguintes temáticas: Primeira Infância: Programa de Proteção para Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM). Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Escuta Especializada –, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Depoimento Especial – que assegura o direito de depoimento especial para crianças e adolescentes em procedimentos judiciais e administrativos. Criança e Adolescente Protegidos Sistema de Garantia de Direitos – que prevê a proteção integral e garantia de direitos de crianças e adolescentes.	CPP	15054	R\$ 105.127,00
PROJETOS	Realizar oficinas culturais em escolas e comunidades voltadas para a preservação e valorização das culturas indígena, cigana e quilombola. Fomentar a organização de festivais culturais anuais em colaboração com lideranças indígenas, ciganas e quilombolas. Promover formação continuada para professores e educadores sobre diversidade cultural e práticas pedagógicas inclusivas. Produzir campanhas públicas sobre o respeito às diversidades culturais.	CPP	12660	R\$ 9.114.251,50
PROJETOS	Criar centros de estimulação precoce em áreas estratégicas, voltados para crianças	CPP	12660	R\$ 9.114.251,50

	com deficiência. Oferecer atendimento especializado multiprofissional, envolvendo fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e fonoaudiólogos. Desenvolver programas personalizados para cada criança, com acompanhamento contínuo desde os primeiros meses de vida sobre cuidados e estimulação no ambiente domiciliar. Estabelecer parcerias com hospitais e unidades de saúde para identificar precocemente crianças com deficiência e encaminhá-las ao programa.			
CAPACITAÇÃO	Implantar unidades móveis de atendimento psicológico para comunidades indígenas e ciganas em áreas rurais e remotas. Capacitar profissionais de saúde para oferecerem atendimento intercultural e adaptado às realidades dessas crianças. Desenvolver materiais educativos em línguas indígenas e dialetos ciganos sobre saúde mental e a importância do cuidado emocional. Implementar programas de apoio psicológico para crianças e adolescentes indígenas e ciganas vítimas de violência ou traumas. Estabelecer parcerias com universidades e centros de pesquisa para monitorar a saúde mental das crianças e desenvolver abordagens terapêuticas culturalmente sensíveis.	CPP	1955	R\$ 575.331,80
CAMPANHAS	Realizar campanhas de sensibilização e recrutamento de famílias acolhedoras capacitadas para atender crianças com deficiência. Estabelecer parcerias com comunidades indígenas e ciganas para garantir que o acolhimento familiar respeite a cultura e tradições dessas populações. Oferecer capacitações contínuas para as famílias acolhedoras sobre o desenvolvimento infantil e práticas inclusivas. Garantir suporte psicossocial contínuo às famílias acolhedoras, incluindo atendimento psicológico e orientação sobre manejo de crianças com deficiência. Monitorar regularmente o bem-estar das crianças acolhidas, com visitas domiciliares realizadas por equipes multidisciplinares.	CPP	15054	R\$ 105.127,00
DIAGNÓSTICO	Diagnóstico das ofertas de educação, formação profissional e oportunidades de trabalho em unidades de internação (meio fechado) e em programas socioeducativos em meio aberto. Diagnóstico das ofertas de educação, formação profissional e oportunidades de trabalho em unidades de internação (meio fechado) e em programas socioeducativos em meio aberto.	SOCIOEDUCATIVO, DEASE, CREAS, SED, SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO	15494	R\$ 964.634,50
PROJETOS	Criação de oficinas técnico-profissionalizantes em unidades de internação e ampliação de cursos no meio aberto, em parceria com empresas públicas, privadas e setores de alta demanda. Formalização de parcerias com empresas para estágios, jovem aprendiz e inserção no mercado de trabalho para adolescentes e jovens egressos de sistemas fechado e meio aberto. Implementação de sistema de monitoramento pós-egresso para acompanhamento técnico dos adolescentes em meio fechado e aberto, visando a manutenção no mercado de trabalho formal.	DEASE, CREAS E SAS	12660	R\$ 9.114.251,51
PROJETOS	Promover oficinas culturais (música, teatro, artes visuais, dança) voltadas para a ressignificação da trajetória de vida desses adolescentes. Criar espaços para exposição das produções culturais realizadas pelos adolescentes, com foco no desenvolvimento criativo e social.	CPP	12660	R\$ 9.114.251,50

	Estabelecer parcerias com escolas e organizações culturais para proporcionar workshops regulares e programas de mentoria artística.			
Transf. Fundo a Fundo	Implementar programas sociais voltados ao esporte, lazer e para-desporto em 295 dos municípios, com foco na inclusão de crianças e adolescentes. Ampliar e reestruturar instituições educacionais por meio da instalação de quadras poliesportivas, espaços para ações culturais e bibliotecas em regime de colaboração entre municípios e estado. Integrar as instituições educacionais com diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinemas	CPP	15495	R\$ 500.000,00
PROJETOS	Lançar o Edital de Chamamento Público destinado à qualificação dos Conselhos Tutelares por mesorregionais objetivando a qualificação profissional permanente com pressuposto teórico, nas mesorregionais de Santa Catarina	CPP	1955	R\$ 575.331,72
PROJETOS	A efetivação dos sistemas garantidores de registros, dados, índices do fazer as políticas públicas nos 295 municípios de Crianças e Adolescentes de SC	CPP	12660	R\$ 9.114.251,50
CONTROLE SOCIAL	Ampliação do Atendimento: Garantir a presença permanente de conselheiros tutelares em áreas de concentração indígena e cigana, com visitas regulares às comunidades. Capacitação Especializada: Oferecer formação contínua para conselheiros tutelares sobre as especificidades culturais e as necessidades das crianças indígenas e ciganas. Criação de Protocolos Específicos: Estabelecer protocolos de atendimento e fiscalização diferenciados, que respeitem as tradições culturais e sociais das comunidades. Campanhas de Conscientização: Desenvolver campanhas educativas nas comunidades, informando as famílias e crianças sobre os serviços oferecidos pelos Conselhos Tutelares e como acessá-los. Denúncia Facilitada: Criar canais acessíveis para que as famílias denunciem violações de direitos, como violência doméstica e abuso infantil, de forma rápida e confidencial.	CPP	14920	R\$ 500.000,00
CONTROLE SOCIAL	Estabelecer protocolos de intervenção imediata e encaminhamento para atendimento da rede de proteção para crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e institucional, desde que constatada e laudada por parecer de profissional habilitado. Quem são os profissionais habilitados: - Psicólogos conforme a Lei 4.119/1962 - Médicos (especialmente psiquiatras e pediatras): Código de Ética Médica e a Lei 12.842/2013 - Enfermeiros: conforme a Lei 7.498/1986 - Profissionais da Educação (diretores, pedagogos, orientadores educacionais): Embora não sejam especificamente habilitados para emitir laudos técnicos, esses profissionais são capacitados para identificar sinais de violência e encaminhar as crianças e adolescentes para os profissionais especializados. Conselheiros Tutelares: conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 8.069/1990. Promover capacitação específica para conselheiros tutelares e profissionais da rede socioassistencial sobre a identificação precoce de sinais de violência, incluindo	CPP	15054	R\$ 105.127,00

	violência doméstica e institucional. Organizar oficinas de sensibilização em escolas e comunidades sobre a prevenção à violência, adaptadas às realidades indígenas e ciganas. Fortalecer campanhas públicas de denúncia com materiais acessíveis e adaptados para as comunidades vulneráveis. Criar uma rede de proteção integrada entre saúde, educação, justiça e assistência social para atender de forma rápida e eficaz às vítimas de violência.			
DIAGNÓSTICO	Realização de análise detalhada das ações atuais em curso no estado, identificando pontos fortes e áreas de melhoria. Elaboração de um plano de aperfeiçoamento baseado nas necessidades identificadas e nas diretrizes do Plano Nacional, para otimizar os recursos e as estratégias a serem utilizadas	CPP	12660	R\$ 9.114.251,50
CAPACITAÇÃO	Implementar treinamentos e workshops para profissionais dos sistemas de segurança pública, assistência social, educação, saúde, conselho tutelar e demais envolvidos na proteção de crianças e adolescentes, focando em práticas e abordagens para colocar as crianças e os adolescentes a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, seja no âmbito familiar ou comunitário. Promover campanhas de sensibilização para a população em geral, destacando a importância do papel da comunidade no suporte à proteção absoluta e prioritária da integridade física e mental da criança e do adolescente, para que ela possa se desenvolver em um ambiente sadio, afetivo e protetor..	CPP	1955	R\$ 575.331,72
CAPACITAÇÃO	Realizar semestralmente reuniões com o Grupo Gestor do Programa APOIA, NISA, UNDIME e UNCME nos municípios voltados para o combate à Evasão Escolar e Busca Ativa de estudantes do Ensino Fundamental (EF) e Ensino Médio (EM). Acompanhar o monitoramento do Plano de Educação, especialmente no que diz respeito às metas para redução da evasão escolar, por meio da participação no Fórum Estadual de Educação (FEE) e na Comissão Estadual de Monitoramento. Promover ações integradas entre o Programa APOIA e a Busca Ativa Escolar, garantindo que estudantes em risco de evasão sejam identificados e reintegrados ao sistema educacional, com acompanhamento direto da UNDIME e UNCME	CPP	1955	R\$ 575.331,72
PROJETOS	Desenvolvimento de uma plataforma digital integrada que permita o registro e o acompanhamento dos casos de violência contra crianças e adolescentes. A plataforma deve ter funcionalidades para o registro de ocorrências, acompanhamento de casos, e comunicação entre os profissionais dos diferentes setores envolvidos (saúde, educação, segurança pública e assistência social).	CPP	12660	R\$ 9.114.251,50
DIAGNÓSTICO	Desenvolvimento de Instrumentos de Coleta de Dados; Contratação de Consultoria Especializada para pesquisa de campo, coleta de dados, compilação e análise dos dados, elaboração de relatório detalhado, organização de eventos científicos e comunitários para apresentação do resultado da pesquisa, disponibilização do resultado para consulta	CPP	15494	R\$ 964.634,50

	ampla e irrestrita por parte do meio acadêmico, bem como da sociedade em geral..			
DIAGNÓSTICO	Levantamento de informações sobre todos os serviços e instituições que fazem parte da rede de proteção, incluindo assistência social, serviços de saúde, instituições educacionais e órgãos de fiscalização; Desenvolvimento de instrumentos de pesquisa especializados para avaliar a cobertura geográfica e a eficácia dos serviços de proteção e suporte aos adolescentes trabalhadores; Identificação por parte da Consultoria Especializada as lacunas nas habilidades e conhecimentos dos profissionais envolvidos na proteção de crianças e adolescentes e no combate ao trabalho infantil; Criação de capacitação para profissionais da rede de proteção, abordando temas como legislação, identificação de sinais de trabalho infantil, e estratégias de intervenção e suporte. (CPP)	CPP	15494	R\$ 964.634,50
DIAGNÓSTICO	Contratação de pessoa jurídica com comprovada experiência, para elaboração de diagnóstico que retrate a realidade das crianças e dos adolescentes de Santa Catarina, mapeando as violações dos direitos desses seres hipervulneráveis, para que sejam adotadas medidas e ações mais precisas e que efetivamente contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes catarinenses	CPP	15494	R\$ 964.634,50
PROJETOS	Condução de uma auditoria abrangente dos serviços e programas atuais voltados para adolescentes em conflito com a lei. Avaliar como esses serviços estão atendendo às diretrizes do SINASE, incluindo a qualidade do atendimento, a adequação das infraestruturas e a eficácia das intervenções. Identificação de todas as medidas socioeducativas em meio aberto e com restrição de liberdade oferecidas no estado e comparar com os requisitos estabelecidos pelo SINASE. Baseado nas avaliações, recomendar e implementar ajustes necessários para melhorar a conformidade e a eficácia dos serviços e programas.	SOCIOEDUCATIVO	12660	R\$ 9.114.251,50
CAPACITAÇÃO	Oferta de capacitação para os profissionais envolvidos nos serviços e programas sobre as diretrizes do SINASE e melhores práticas para garantir a conformidade e a proteção dos direitos dos adolescentes. Realização de um Seminário Estadual com vistas a apresentação do resultado da auditoria, boas práticas na atuação com adolescentes em conflitos com a lei, troca de experiências e apresentação atualizada dos aspectos legais e operacionais do SINASE	SOCIOEDUCATIVO	1955	R\$ 575.331,72
DIAGNÓSTICO	Mapeamento e diagnóstico das condições de saúde mental dos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa no meio fechado e meio aberto. Articulação Intersetorial de capacitação dos profissionais da comunidade Socioeducativa para detecção precoce de problemas de saúde mental tanto do meio fechado quanto meio aberto. Criação de leitos especializados em hospitais públicos para adolescentes e jovens que apresentem prioritariamente intenso sofrimento psíquico decorrente de problemas mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de álcool e outras drogas do sistema socioeducativo meio fechado e meio	SOCIOEDUCATIVO, DEASE, SAS, SED, SES	15494	R\$ 964.634,50

	aberto. Implementação de uma equipe multiprofissional de saúde mental em todas as unidades socioeducativas do meio fechado. Criação de grupos de apoio psicológico, com foco em resiliência, regulação emocional e desenvolvimento de habilidades sociais no meio fechado. Integração do atendimento de saúde mental com outros serviços (educação, família, justiça), visando uma abordagem intersetorial e integral no meio fechado e meio aberto. Avaliação contínua se a Nota Técnica Conjunta SAP e SES de Prevenção ao Suicídio está sendo executada. Avaliação contínua do impacto das intervenções em saúde mental no processo de ressocialização dos adolescentes.			
CAPACITAÇÃO	Implantar mecanismos permanentes de participação de crianças e dos adolescentes no CEDCA/SC, CMDCA, garantido espaço democrático de efetivação de direitos	CPP	1955	R\$ 575.331,72
CAPACITAÇÃO	Fomento da conexão dos conselhos escolares e comunitários com conselhos municipais e estadual dos direitos humanos da criança e adolescente, para promover a integração e a influência nas políticas públicas. Criação de plataformas digitais seguras e acessíveis para coleta de opiniões e participação de crianças e adolescentes. Oferta de formação para educadores, cuidadores, profissionais que atuam na saúde, assistência social e segurança pública, sobre como promover a participação ativa das crianças e adolescentes. Condução de formação em workshops e seminários sobre habilidades de liderança e advocacy para crianças e adolescentes. Criação de um programa de mentoria para o apoio e direcionamento das iniciativas de participação apresentadas pelos jovens	CPA	1955	R\$ 575.331,72
CAPACITAÇÃO	Organizar conferências regionais anuais em diversas regiões do estado com a participação de crianças e adolescentes de diferentes comunidades, incluindo indígenas, ciganas e quilombolas. Promover a criação de grupos de trabalho com temas como educação, saúde, meio ambiente e violência. Assegurar a participação de crianças e adolescentes com tradutores e mediadores culturais para que todas as vozes sejam ouvidas. Utilizar as considerações finais das conferências para criar recomendações para o governo estadual sobre políticas para a infância. Distribuir materiais educativos antes das conferências para informar as crianças sobre seus direitos e sobre como participar de discussões públicas	CPP	1955	R\$ 575.331,72
CAPACITAÇÃO	Instituir os Polos de Formação Continuada nas Mesorregionais, incumbindo-se da formação aos CMDCA de seu papel de instituições cujo sentido é de partilhar do poder decisório e a garantia de controle social na formulação das políticas públicas às Crianças e aos Adolescentes	CPP	1955	R\$ 575.331,72
DIAGNÓSTICO	Levantamento de necessidades e criação do conteúdo do Programa; Organização e execução de sessões de treinamento presenciais e online; Condução de uma pesquisa com os membros dos CMDCA para identificar lacunas de conhecimento e habilidades necessárias. Isso pode incluir entrevistas, questionários ou grupos focais; Reunião com especialistas em direitos da criança e do adolescente, legislação e	CPP	15494	R\$ 964.634,50

	políticas públicas para definir o conteúdo essencial do programa de formação; Criação de materiais de formação, como manuais, apresentações, e guias práticos, abordando temas como direitos das crianças, estratégias de monitoramento e avaliação, e técnicas de mobilização comunitária..			
DIAGNÓSTICO	Elaboração do Termo de Referência: Definir as necessidades e expectativas do diagnóstico, com destaque para as particularidades da primeira infância. Contratação da Empresa Especializada: Realizar o processo licitatório para a seleção da empresa responsável. Realização de Diagnóstico: Coletar dados sobre a situação das crianças e adolescentes em SC, com foco específico nas crianças da primeira infância, utilizando metodologias apropriadas. Análise e Interpretação de Dados: Avaliar os dados coletados e elaborar um relatório de diagnóstico abrangente, incluindo um capítulo dedicado à primeira infância. Relatório Específico sobre a Primeira Infância: Realizar um levantamento detalhado das condições e necessidades das crianças de 0 a 6 anos no estado, cobrindo aspectos como educação, saúde, e desenvolvimento social. Elaboração do Plano Decenal: Utilizar os dados do diagnóstico geral e do relatório específico da primeira infância para fundamentar a construção do plano	CPP, COF	15494	R\$ 964.634,50
DIAGNÓSTICO	Criação de um grupo de trabalho para coordenar a formação da Comissão Estadual e dos Comitês Regionais; Definição dos critérios para a seleção dos membros da Comissão Estadual e dos Comitês Regionais, incluindo representantes de diferentes esferas de governo e da sociedade civil; Convocação dos candidatos e realização do processo de seleção com base nos critérios definidos. Organização e condução da primeira reunião de apresentação para a Comissão Estadual e os Comitês Regionais, onde serão discutidos objetivos, responsabilidades e cronograma de atividades. Desenvolvimento do regimento interno da Comissão Estadual e dos Comitês Regionais, incluindo responsabilidades, procedimentos e protocolos de comunicação. Elaboração de um plano de trabalho detalhado para a Comissão Estadual e os Comitês Regionais, incluindo metas, prazos e recursos necessários. Realização de treinamentos para os membros da Comissão Estadual e dos Comitês Regionais sobre suas responsabilidades, o Plano Decenal e os protocolos de comunicação. Implementação das atividades conforme o plano de trabalho e realizar um monitoramento inicial para avaliar a eficácia das operações.	CPP	15494	R\$ 964.634,50
PROJETOS	Programar e alocar os percentuais orçamentários adequados para projetos voltados à Primeira Infância nos Editais de Chamamento Público	CPP	12660	R\$ 9.114.251,50
PROJETOS	Propor e aprovar as diretrizes orçamentárias específicas para o Plano Estadual da Primeira Infância. Coordenar a alocação de recursos em conjunto com outras secretarias e órgãos do governo estadual. Organizar audiências públicas e consultas com a sociedade civil para discutir o orçamento do plano.	CPP	12660	R\$ 9.114.251,50

PROJETOS	Efetivar o chamamento público para a execução dos projetos selecionados pela Comissão Permanente de Seleção, utilizando o Banco de Projetos como base de referência para garantir que os projetos estejam alinhados como prioridade a primeira infância estabelecida no Fundo Estadual da Criança e do Adolescente	CPS	1955	R\$ 1.150.663,44
CAMPANHAS	Disponibilizar o Resultado dos estudos para especialista; Subsidiar apoio da SECOM para obter inserções na mídia; Ampla divulgação pela SAS e pelo CEDCA; Realizar eventos de divulgação nas universidades e associações de municípios com apoio das Organizações da Sociedade Civil e entes federados	CPP	15054	R\$ 105.127,00
TOTAL				R\$ 106.924.129,01

dereço: <https://www.sas.sc.gov.br/index.php/conselhos/cedh/processo-eleitoral-da-sociedade-civil-gestao-2025-2027>.

1.3 A partir da data de publicação deste Edital, a OSC que atenda aos requisitos previstos nos art. 7º, inc. II, da Lei nº 16.534, de 2014, poderá requerer a inscrição mediante a entrega da documentação solicitada conforme o item 2 desse Edital. Os documentos deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral SOMENTE via endereço eletrônico cedh@sas.sc.gov.br, com o assunto do e-mail "Fórum Estadual Próprio das Organizações da Sociedade Civil", das 00h00 do dia 08/05/2025 até 23h59 de 06/06/2025.

1.3.1 A participação das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) no Fórum Estadual Próprio das Organizações da Sociedade Civil, do CEDH-SC de Santa Catarina (CEDH-SC), ocorrerá mediante a habilitação destas, pela Comissão Eleitoral, observado o *Calendário* constante no item 4.

1.3.1.1 As Organizações da Sociedade Civil habilitadas para comporem o CEDH-SC terão o direito de votar e serem votadas e as demais Organizações da Sociedade Civil habilitadas para apenas participarem como Delegado(a) Votante no Fórum Estadual Próprio das Organizações da Sociedade Civil, ou seja, terão o direito de somente votar.

1.3.2 Cada Organização da Sociedade Civil habilitada, candidata para compor o CEDH-SC Biênio 2025/2027 participará do Fórum Estadual Próprio das Organizações da Sociedade Civil com um(a) DELEGADO(A) que terá o direito a votar em 10 (dez) Organizações. As Organizações da Sociedade Civil habilitadas para somente participarem como votantes gozarão do direito de votar, mas sem o direito de serem votadas.

1.3.2.1 A Organização da Sociedade Civil habilitada, candidata para compor o CEDH-SC no Biênio 2025/2027, somente poderá concorrer a 1(uma) vaga.

1.3.3 As 10(dez) Organizações da Sociedade Civil habilitadas mais votadas serão consideradas eleitas para compor o CEDH-SC para o Biênio 2025/2027 e as demais candidatas habilitadas, por ordem de votação, assumirão a suplência automaticamente.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

2.1 Estatuto Social registrado em cartório;

2.2 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ativo;

2.3 Ata de Posse da Atual Diretoria e do Conselho Fiscal, devidamente registrada em Cartório;

2.4 Relatório de Atividades referente aos 2 (dois) últimos anos (2023-2024);

2.5 As Organizações da Sociedade Civil candidatas a comporem o CEDH-SC no Biênio 2025/2027 deverão comprovar sua abrangência estadual e/ou nacional, e sua atuação na promoção dos Direitos Humanos há pelo menos 2(dois) anos e, que tenham em seus documentos institucionais atribuição explícita para tal;

2.6 Carta de comprometimento dos(as) representantes indicados(as) (titular e suplente) pela Organização da Sociedade Civil candidata a compor o CEDH-SC no Biênio 2025/2027; [ANEXO I]

2.7 Cópias do RG, CPF dos(as) representantes indicados(as) (titular e suplente) pela Organização da Sociedade Civil candidata a compor o CEDH-SC no Biênio 2025/2027.

2.8 Ofício indicando a inscrição no Fórum Estadual Próprio das Organizações da Sociedade Civil apenas como Delegado (a) votante de Organização da Sociedade Civil Votante ou Delegado (a) de Organização da Sociedade Civil Candidata à vaga no CEDH-SC no Biênio 2025/2027 [ANEXO II];

2.8.1 As Organizações da Sociedade Civil que queiram participar apenas como Delegado(a) Votante

deverão apresentar os seguintes documentos:

2.8.1.1 Estatuto Social registrado em cartório;

2.8.1.2 Ata de diretoria atual registrada em cartório;

2.8.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ativo.

2.8.2 No Ofício referido no item 2.8, a Organização da Sociedade Civil que participará do Fórum Estadual Próprio das Organizações da Sociedade Civil apenas como Delegado(a) Votante, assim como aquela Organização da Sociedade Civil Candidata a compor o CEDH-SC deverá indicar um(a) Delegado(a) para votação no momento do Fórum; [ANEXO I]

2.9 As Organizações da Sociedade Civil candidatas a comporem o CEDH-SC Biênio 2025/2027, assim como àquelas Organizações da Sociedade Civil que participarão somente com Delegado(a) Votante deverão encaminhar somente por e-mail cedh@sas.sc.gov.br, as seguintes informações: o endereço completo, telefone com *WhatsApp*, e e-mail da Organização da Sociedade Civil, pessoa

de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

3.1 TODOS os documentos solicitados e necessários para a inscrição deverão estar DIGITALIZADOS e NÍTIDOS ao serem anexados e encaminhados SOMENTE POR E-MAIL - cedh@sas.sc.gov.br - para a Comissão Eleitoral das 00h00 do dia 08/05/2025 até 23h59 de 06/06/2025.

3.2 A publicação das Organizações da Sociedade Civil habilitadas e devidamente homologadas pela Comissão Eleitoral para participação no Fórum Estadual Próprio das Organizações da Sociedade Civil será feita por meio do site da Secretaria de Estado de Assistência Social, Mulher e Família (SAS) na página do CEDH-SC, no endereço: <https://www.sas.sc.gov.br/index.php/conselhos/cedh/processo-eleitoral-da-sociedade-civil-gestao-2025-2027> e por encaminhamento de e-mail às Organizações da Sociedade Civil devidamente inscritas.

3.3 A Organização da Sociedade Civil que tiver seu requerimento indeferido, poderá interpor um único recurso à Comissão Eleitoral do CEDH-SC, das 00h00 do dia 16/06/2025 a 18/06/2025. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral ao e-mail: cedh@sas.sc.gov.br.

3.4 A análise e o parecer final da Comissão Eleitoral sobre os recursos será divulgado no site da Secretaria de Estado de Assistência Social, Mulher e Família (SAS), na página do CEDH-SC, no endereço: <https://www.sas.sc.gov.br/index.php/conselhos/cedh/processo-eleitoral-da-sociedade-civil-gestao-2025-2027>, até o dia 24/06/2025;

4. DO CALENDÁRIO:

08/05/2025 até 23h59 de 06/06/2025	Inscrição das Organizações da Sociedade Civil para formação do Fórum Estadual Próprio das Organizações da Sociedade Civil (recebimento dos documentos de habilitação - documentos digitalizados, nítidos e encaminhados por e-mail).
09/06/2025 a 13/06/2025	Análise da documentação das Organizações da Sociedade Civil pela Comissão Eleitoral
13/06/2025	Divulgação e publicação na página do CEDH-SC, no endereço: https://www.sas.sc.gov.br/index.php/conselhos/cedh/processo-eleitoral-da-sociedade-civil-gestao-2025-2027 das Organizações da Sociedade Civil habilitadas que formarão o Fórum.
16/06/2025 a 18/06/2025	Prazo para recursos
23/06/2025 a 24/06/2025	Análise, parecer final da Comissão Eleitoral sobre o (s) recurso (s) e publicação na página do CEDH-SC.
25/06/2025	Realização do Fórum Estadual Próprio das Organizações da Sociedade Civil, em plataforma on-line, no caso de haver número maior do que 10 (dez) de Organizações da Sociedade Civil habilitadas para compor o CEDH-SC.
26/06/2025	Envio para publicação dos nomes das Organizações da Sociedade Civil eleitas e seus (suas) representantes para o mandato 2025-2027 na página do CEDH-SC no endereço: https://www.sas.sc.gov.br/index.php/conselhos/cedh/processo-eleitoral-da-sociedade-civil-gestao-2025-2027 e no DOE-SC.

O Fórum Estadual Próprio das Organizações da Sociedade Civil é soberano para as questões da eleição da sociedade civil, bem como para dirimir os casos omissos.

Os anexos deste Edital estão disponíveis na página do CEDH-SC no endereço: <https://www.sas.sc.gov.br/index.php/conselhos/cedh/processo-eleitoral-da-sociedade-civil-gestao-2025-2027>.

Comissão Processo Eleitoral CEDH-SC 2025/2027 (Resolução CEDH n. 01/2025)

Cod. Mat.: 1078238

RESOLUÇÃO CEDCA/SC Nº 14/2025

Dispõe sobre o mandato da gestão 2023-2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina (CEDCA/SC), estabelece o calendário eleitoral para o biênio 2025-2027 e o compromisso de realinhamento do ciclo eleitoral com a Lei Estadual nº 12.536/2002.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA CATARINA – CEDCA/SC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em Reunião Plenária Ordina-

nária realizada em 06 de maio de 2025, CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, § 2º da Lei Estadual nº 12.536, de 19 de dezembro de 2002, que estabelece que os membros representantes das entidades não-governamentais serão eleitos em fórum próprio, a cada dois anos, no mês de abril; CONSIDERANDO as circunstâncias excepcionais que levaram ao atraso no processo eleitoral para o biênio 2023-2025, incluindo a publicação tardia do edital de convocação e a coincidência de prazos com feriados estaduais, conforme documentado na Resolução CEDCA/SC nº 04, de 04 de maio de 2023; CONSIDERANDO que, em decorrência do referido atraso, a nomeação e posse dos conselheiros para a gestão 2023-2025 foram formalizadas por meio do Ato 2464/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22064, de 20/07/2023, com início do mandato em 27 de julho de 2023; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança jurídica dos atos praticados pelo Conselho e a continuidade administrativa de suas atividades, respeitando-se o período de mandato implícito no ato de nomeação; CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e do interesse público, que recomendam o cumprimento de um período de mandato próximo aos dois anos previstos legalmente, evitando-se uma redução drástica decorrente do atraso inicial; CONSIDERANDO, contudo, a imperatividade de buscar o realinhamento futuro do ciclo eleitoral com o prazo estabelecido na Lei Estadual nº 12.536/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o mandato da atual gestão do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina (CEDCA/SC), iniciada em 27 de julho de 2023, se encerrará em 31 de julho de 2025, completando o período de dois anos previsto no Art. 3º da Lei Estadual nº 12.536/2002, observando-se excepcionalmente a data de posse como marco inicial do biênio 2023-2025. Art. 2º O processo eleitoral para a escolha dos representantes da sociedade civil para o biênio 2025-2027 será iniciado em maio de 2025, com publicação do edital até o dia 05 de maio de 2025, garantindo que a nomeação e posse dos novos conselheiros ocorram até 1º de agosto de 2025.

§ 1º O calendário detalhado do processo eleitoral referido no caput foi aprovado por ato específico, pelo fórum próprio, garantindo ampla publicidade e prazos adequados para inscrição, campanha, votação e apuração.

§ 2º A realização do processo eleitoral culminando em agosto de 2025 decorre da necessidade de adequação ao término do mandato da gestão atual, conforme estabelecido no Art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Fica estabelecido o compromisso do CEDCA/SC em realinhar o ciclo eleitoral com o prazo previsto no Art. 3º, § 2º da Lei Estadual nº 12.536/2002, e, para isso, fica estabelecido que:

I - O mandato da gestão a ser eleita em 2025 (biênio 2025-2027) terá duração excepcional de 21 (vinte e um) meses, com término em 30 de abril de 2027;

II - A eleição subsequente será realizada em abril de 2027, com posse em maio do mesmo ano;

III - A partir da eleição de 2027, todos os processos eleitorais do CEDCA/SC serão realizados no mês de abril dos anos ímpares, conforme determina a lei estadual.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 06 de maio de 2025.

Simone Cristina Vieira Machado

Coordenadora Geral do CEDCA/SC

Cod. Mat.: 1078240

RESOLUÇÃO CEDCA/SC Nº 15/2025

Aprva a retificação do Plano de Aplicação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina, para o exercício de 2025.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Santa Catarina – CEDCA/SC no uso de suas atribuições legais e regimentais, em Reunião Plenária Ordinária de 06 de maio de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Plano de Aplicação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina – CEDCA/SC, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 06 de maio de 2025.

Simone Cristina Vieira Machado

Coordenadora Geral do CEDCA/SC

Cod. Mat.: 1078241



Edição Interativa:

A nova funcionalidade visa facilitar o trabalho dos cidadãos, servidores e empresas, tornando a consulta e a utilização do DOE/SC mais dinâmico, prático e ágil.